EDITAL Nº. 16/2018-DF

A DOUTORA DAIANE MARILYN VAZ, MMª. Juíza Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 78/2008-CGJ, que dispõe sobre o programa Jurado Voluntário;

CONSIDERANDO a necessidade da composição do corpo de jurados para o exercício do ano de 2019;

RESOLVE:

COMUNICAR a sociedade em geral que se encontram abertas as inscrições para Candidatos ao "**PROGRAMA JURADO VOLUNTÁRIO"** para as Sessões de Julgamentos do Tribunal do Júri da Comarca de Aripuanã, para o exercício do ano de 2019.

1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – Os interessados poderão se inscrever diretamente na Secretaria da Vara Única da Comarca de Aripuanã/MT, no endereço Rua Antônio Busanello, nº. 792, Cidade Alta, Aripuanã/MT, Fórum da Comarca de Aripuanã – Telefones: 66 3565 2293/2070/2259, ou por meio do endereço eletrônico: http://www.tjmt.jus.br/cgj/juradovoluntario.

1.2 – As inscrições serão realizadas durante o período de 24/09/2018 a 19/10/2018.

1.3 - Para as inscrições presenciais é necessário estar munido dos seguintes documentos:
1.3.1 – Cópia da carteira de identidade ou documento com foto atual;
1.3.2 – Certidão de antecedentes criminais
1.3.3 – Certidão de quitação eleitoral

2. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIA

2.1 – São requisitos para exercer a função de jurado voluntário:
2.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.1.2 – Ser maior de 18 anos;
2.1.3 – Não possuir antecedentes criminais;
2.1.4 – Possuir boa conduta moral e social;
2.1.5 – Estar gozando de plenos diretos politico (ser eleitor).

Sede do Juízo e Informações: Rua Antonio Busanello, nº 792 - Bairro: Cidade Alta – Aripuanã/MT – Cep: 78.325-000.
- Fone: (66) 3565 2070/ 2293/ 2259. Email: aripuana@tj.mt.gov.br – aripuana.distribuidor@tjmt.jus.br

3. – DOS BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO COMO JURADO VOLUNTÁRIO

3.1 – Além de desempenhar a cidadania, o exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante, que estabelece a presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial, em caso de crime comum até o julgamento final da ação.
3.2 – No período em que estiver à disposição da Justiça, o jurado não sofrerá nenhum desconto do salário ou vencimento no dia em que comparecer à Sessão do Júri, tendo direito a certidão que comprove sua participação no julgamento.
3.3 – Possuir o direito de preferência, em caso de empate nas licitações públicas e nos provimentos mediante concurso de cargo ou função pública, ou ainda nos casos de pedidos de promoção funcional ou remoção voluntária.

4. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O sorteio dos novos jurados habilitados está previsto para o mês de outubro/2018.
4.2 – O jurado voluntário habilitado e sorteado irá compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Aripuanã, por grupo composto com sete pessoas ao todo.
4.3 – A instituição tem como competência julgar os crimes dolosos contra a vida, ou seja, os praticados com a intenção de matar.

Publique-se, no sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e no átrio do Fórum, no local de costume para conhecimento público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro, ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Aripuanã Estado de Mato Grosso, aos 18 de setembro de 2018.

DAIANE MARILYN VAZ
Juíza Substituta e Diretora do Foro

Sede do Juízo e Informações: Rua Antonio Busanello, nº 792 - Bairro: Cidade Alta – Aripuanã/MT – Cep: 78.325-000.
- Fone: (66) 3565 2070/ 2293/ 2259. Email: aripuana@tj.mt.gov.br – aripuana.distribuidor@tjmt.jus.br